

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000. E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.662/2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8°, Inciso IV da Lei n°. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

1101.2781204052.111 – PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	4.000,00
TotalR\$	4.000,00
Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Orçamentárias:	Dotações
1101.2781204052.111 – PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	4.000,00
TotalR\$	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Outubro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração